



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Fazenda

PORTARIA DF Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2021

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966(Código Tributário Nacional)e pelo artigo 52 do Decreto nº 5376/2014, em atendimento ao disposto nos artigos 50 e 51 do Decreto nº 5376/2014 e nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), da Lei Municipal Complementar nº 066/2021 e do Decreto nº 8.398/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativo ao exercício de 2021 dos profissionais autônomospoderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo será aplicado também às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados diretamente por seus sócios, em nome da sociedade.

Art. 2º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do ISS dos contribuintes enquadrados nesta portaria para o exercício de 2021, na forma abaixo:

- I** – Cota única: 15/08/2021
- II** – Parcela 01/06: 15/08/2021
- III** – Parcela 02/06:15/09/2021
- IV** – Parcela 03/06: 15/10/2021
- V** – Parcela 04/06: 15/11/2021
- VI** – Parcela 05/06: 15/12/2021
- VII** – Parcela 06/06: 15/01/2022



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Fazenda

Art. 3º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 05 de Julho de 2021

Júlio César Sacramento
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021